



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/34571**

**Gerson Antonio
Moreira - CPF:
651.445.891-20**

Assinado digitalmente por Gerson Antonio
Moreira - CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=e-cpf - Receita Federal,
O=Neurocor Serviços Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF: 651.445.891-20,
E=neurocoratendimentohospitalar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2023.12.06 08:55:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM
OFTALMOLOGIA, PNEUMOLOGIA,
PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E
ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO
ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES
SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO
GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 42.789.637/0001-59, com sede na Rua Paranatinga (nuc Hab CPA II), nº. 5, quadra 17, Bairro Morada da Serra- CEP: 78.055-298, Cuiabá/MT, telefone: (65) 98156-3193, e-mail: servicosneurocor@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 384560684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 651.445.891-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2023/65510**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de





outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Com O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 004/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 05/01/2024 e término em 04/01/2025**, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.081.594,80 (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). GRUPO 07 - Serviços médicos em Psiquiatria para atender ao Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva".**

ITEM	QTDE PROFIS- SIONAIS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PSIQUIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	Plantão	365	R\$ 1.423,83	R\$ 519.697,95
26	01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PSIQUIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	Plantão	365	R\$ 1.473,69	R\$ 537.896,85
27	-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. PSIQUIATRIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 1.081.594,80

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Projeto Atividade: 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- b) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- c) Fonte: 1.600,0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.000



[Handwritten signature]



Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023/SES/MT.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GERSON ANTONIO MOREIRA
Neurocor Serviços Médicos Ltda.

**Gerson
Antonio
Moreira**
- CPF:
**651.445.
891-20**

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=, e=cpf-
Receita Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocoratendimentoho-
spitalar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2023.12.06
09:01:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

